



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Pregão: 001/2019 – SRP
Material de Expediente

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PROCESSO ADM Nº Nº 017/2019

Validade da Ata: 12 (doze) meses

OBJETO: Registro de preços - Material de Expediente.

Aos 11 dias de junho do ano de 2019, a Câmara Municipal de Jaguariúna, situada na Rua Coronel Amâncio Bueno, 446 - centro, Jaguariúna/SP, neste ato representada por seu **Presidente Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo**, RG Nº 23.748.568-0 SSP-SP, CPF Nº 168.407.188-75, Rua Cel. Amâncio Bueno, nº 819 – Centro – Jaguariúna – Estado de São Paulo – CEP. 13911-262, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; Lei n.º 10.520/02; e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 001/2019, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para futuras aquisições de **materiais de expediente**, conforme descrições informadas no **Anexo I – Termo de Referência**, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: C.M.S – Comercial Mangili & Silva LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.479.555/0001-15, sediada na Rua Professor Luiz Chaine, nº 262 – Jardim São Luiz – Limeira/SP, CEP 13487-009 neste ato representada por seu procurador Sr. **Marcelo Guilherme Dos Santos**, nacionalidade Brasileira, estado civil Casado, motorista, portador da cédula de identidade RG nº 25.869.875, inscrito no CPF/SP sob o nº 294.314.348-06, residente e domiciliado na Rua da Imprensa, nº 585 ap. 15 Bloco 11B – Parque Novo Mundo – Limeira/SP, CEP 13481-370.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Registro de Preços tem por objeto a expectativa de aquisição de material de expediente, conforme descrições informadas no **Anexo I – Termo de Referência**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes na tabela abaixo:

LOTE 01

Item	Descrição do produto	Marca	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Caneta Esferográfica; corpo em poliestireno transparente; formato do corpo sextavado e redondo proximo a conexão frontal; modelo descartável; com conexão da ponta em polipropileno, ponta em latão com banho em níquel; com esfera de tungstenio; espessura de 0,7mm (fina), rendimento mínimo de escrita de : 1500m, na cor azul , a base de corantes organicos e solventes, carga em polipropileno transparente, com tampa anti-asfíxiante em polipropileno, tampa do topo (topeira) na cor da tinta, validade minima de 12 meses a contar da entrega	Bic	400	R\$ 0,91	R\$ 364,00
02	Caneta esferográfica; corpo em poliestireno (ps)	Bic	200	R\$ 0,91	R\$ 182,00



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Pregão: 001/2019 – SRP
Material de Expediente

	transparente; formato do corpo sextavado e redondo próximo a conexão frontal; modelo descartável; com conexão da ponta em polipropileno (ponta em latão com banho) em níquel; com esfera de tungstenio; espessura de 0,7mm (fina); rendimento mínimo de escrita de:1500mm; na cor preta ; a base de corantes orgânicos e solventes; carga em polipropileno (pp) transparente; com tampa anti-asfíxiante em polipropileno; tampa do topo (topeteira) na cor da tinta; validade minima de 12 meses a conta da entrega				
03	Caneta esferográfica; corpo em poliestrieno (ps) transparente; formato do corpo sextavado e redondo próximo a conexão frontal; modelo descartável; com conexão da ponta em polipropileno (pp); ponta em latão com banho em níquel; com esfera de tungstenio; espessura de 0,7mm (fina); rendimento mínimo de escrita de 1500mm; na cor vermelha ; a base de corantes orgânicos e solventes; carga em polipropileno (pp) transparente; com tampa anti-asfíxiante em polipropileno; tampa do topo (topeteira) na cor da tinta; validade minima de 12 meses a contar da entrega.	Bic	150	R\$ 0,90	R\$ 135,00
04	Caneta marcador para quadro branco; cor azul	Maripel	30	R\$ 2,10	R\$ 42,00
05	Caneta marcador para quadro branco; cor vermelha	Maripel	20	R\$ 2,10	R\$ 42,00
06	Caneta marcador para quadro branco; cor preto	Maripel	20	R\$ 2,10	R\$ 42,00
07	Caneta permanente; corpo em polipropileno (pp); ponta de 1,0 mm; na cor azul ; mais utilizada em cd; acondicionado em embalagem adequada.	Pilot	20	R\$ 5,60	R\$ 112,00
08	Caneta permanente; corpo em polipropileno (pp); ponta de 1,0 mm; na cor preta ; mais utilizada em cd; acondicionado em embalagem adequada	Pilot	20	R\$ 5,60	R\$ 112,00
10	Caneta permanente; corpo em polipropileno (pp); ponta de 2,0 mm; na cor azul ; mais utilizada em cd; acondicionado em embalagem adequada	Jocar	20	R\$ 2,20	R\$ 44,00
11	Caneta permanente; corpo em polipropileno (pp); ponta de 2,0 mm; na cor preta ; mais utilizada em cd; acondicionado em embalagem adequada	Jocar	20	R\$ 2,20	R\$ 44,00
12	Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5 mm; na cor amarela .	Goller	150	R\$ 1,30	R\$ 195,00



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Pregão: 001/2019 – SRP
Material de Expediente

13	Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5 mm; na cor rosa.	Goller	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00
14	Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5 mm; na cor laranja.	Goller	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00
15	Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5 mm; na cor verde.	Goller	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00
Valor total do lote 01				R\$ 1.530,00	

LOTE 03

Item	Descrição do produto	Marca	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
27	Corretivo; liquido; para correção de qualquer tipo de escrita; a base de solvente, secagem ultra rápida; formato caneta, ponta metálica, contendo 8 ml no mínimo.	Jocar	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
28	Corretivo; liquido atoxico, utilizado em papel reciclado, a base de agua frasco com 18 ml, com aplicador tipo pincel;	Ecole	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
30	Corretivo, roller em fita, para correção de textos; formato de caneta; fita medindo 5mm x 6m.	Jocar	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
33	Cola de papelaria; liquida; para uso escolar; a base de agua lavavel; atoxica bico economico; secagem normal; acondicionada em frasco; pesando 40gr; na cor branca; com validade minima de 01 ano a partir da data de entrega.	Frama	30	R\$ 0,70	R\$ 21,00
34	Tesoura escolar de aço inoxidável; medindo 20cm; cabo plastico azul para destro, 3 dedos, com rebite, lamina em aço inoxidavel, ponta arredondada; garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado.	Mundial	10	R\$ 15,60	R\$ 156,00
35	Elastico para dinheiro; em latex; na cor bege, n.18;1000g	Flexibands	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
36	Adesivo instantaneo; a base de cianoacrilato; com cura rápida; cor transparente; viscoso; aplicação com bico aplicador; para utilização em metais; borrachas; plasticos; acondicionado em tubo ou bisnaga, 3gr.	Tek Bond	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
Valor total do lote 03				R\$ 690,00	

LOTE 09

Item	Descrição do produto	Marca	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	----------------------	-------	-------	----------------------	-------------------



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Pregão: 001/2019 – SRP
Material de Expediente

84	Pilha; tipo alcalina, na voltagem de 1,5 volts; 1100 mah; no tamanho palito (aaa) diametro:10,5mm comprimento 44,5mm; embalado em embalagem em cartela com 02 unidades; conforme resolução conama n.401/2008; conforme normas vigentes.	Elgin	120	R\$ 1,60	R\$ 240,00
85	Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5v; 2450mah; no tamanho pequeno (aa) diametro 14.5mm; comprimento 49.5mm; embalado em cartela com 2 unidades; conforme resolução do conama 401/2008; norma abtn 11175/90,	Elgin	150	R\$ 1,85	R\$ 222,00
86	Bateria portatil não recarregável; alcalina (a23 mn21); 12 volts; mn21; conforme resolução conama 401/2008, conforme normas vigentes, cartela 10un	Elgin	20	R\$ 3,10	R\$ 62,00
Valor total do lote 09				R\$ 524,00	

LOTE 14

Item	Descrição do produto	Marca	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
123	Envelope plastico para pasta catalogo, tamanho officio; 04 furos; com espessura minima de (0,10) micras; transparente c/50un	ACP	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
124	Pasta arquivo, tipo a/z; revestimento interno plastificado, ferragem niquelado; tamanho officio; prendedor interno; medindo (28,5x34,5x7,3cm); 470g+/-.	ACP	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
125	Pasta em l; de polipropileno (pp); tamanho a4 (220x310)mm, espessura minima 0,15 micras, 10un.	ACP	300	R\$ 6,82	R\$ 2.046,00
126	Pasta catalogo; cartão revestido de plástico; com 20 envelopes; espessura de 0,10 micras; 4 extensores de plástico; no tamanho officio; na cor preto;	ACP	15	R\$ 9,50	R\$ 142,50
127	Pasta fichário; no tamanho officio; em polipropileno transparente; com espessura de 15 micras; sem revestimento; na cor cristal; lombada de 50mm; com 4 argolas; ferragem redonda; em aço niquelado.	Dello	10	R\$ 35,15	R\$ 351,50
128	Pasta corrugada; de polipropileno; com aba e elastico; medindo (335x250)mm; lombada de 20mm.	Polibras	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
129	Pasta c/aba e elastico (papelão); cartão; pesando 240g/m2, no tamanho officio; com ilhoses de metal.	Polycart	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
130	Pasta simples (papelão); de papel cartão; pesando 280g/m2; tamanho officio, grampo trilho de metal; sem elastico.	Polibras	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
131	Pasta simples (plástico); de polipropileno; espessura de 0,35 micras; no tamanho officio; grampo e trilho.	Dello	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
Valor total do lote 14				R\$ 4.240,00	

LOTE 15

Item	Descrição do produto	Marca	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	----------------------	-------	-------	----------------------	-------------------



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Pregão: 001/2019 – SRP
Material de Expediente

132	Caixa para arquivo; em polipropileno corrugado; (360x250x135)mm, na cor vermelha.	Poçibras	100	R\$ 4,04	R\$ 404,00
133	Caixa para arquivo; em polipropileno corrugado; (360x250x135)mm, na cor amarela.	Polibras	100	R\$ 4,04	R\$ 404,00
Valor total do lote 15				R\$ 808,00	

Total: 7.792,00

Parágrafo Primeiro: Estão incluídos no(s) preço(s) unitário(s) todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais correrão por conta do fornecedor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

3.1 – Solicitar o fornecimento do produto por meio do encaminhamento da respectiva Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho;

3.2 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 – Realizar o fornecimento dos itens desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital;

4.2 - Manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, comunicando a Câmara Municipal de Jaguariúna qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

4.3 - Entregar o material nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, **principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada** durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

4.4 - A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 – A cada entrega do objeto, após solicitação via Requisição de Compras, encaminhada a Detentora da Ata, esta emitirá Nota Fiscal eletrônica (NF-e), a qual será atestada e rubricada pelo Departamento de Compras, Licitações e Patrimônio.

5.2 – O prazo de pagamento é de 15 (quinze) dias corridos, após o aceite por esta Câmara, de cada Nota Fiscal emitida.

5.3 – A Câmara terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal, para aceitá-la ou rejeitá-la.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Pregão: 001/2019 – SRP
Material de Expediente

5.4 – A nota fiscal não aprovada será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.3, a partir da data de sua reapresentação.

5.5 – A devolução da Nota Fiscal não aprovada não servirá de pretexto para que a fornecedora suspenda quaisquer fornecimentos.

5.6 – Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da Contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento.

5.7 – Deverá obrigatoriamente estar indicado na Nota Fiscal, número da Agência e conta bancária, a qual serão efetivados os pagamentos ou apresentação de Boleto Bancário.

5.8 – Os preços serão fixos e irrevogáveis para o período de vigência desta ata.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Por descumprimento das cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços, o fornecedor poderá, após a apreciação de defesa prévia, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta (Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e Art. 7º da Lei 10.520/02):

6.1.1 – Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o DETENTOR DA ATA concorrido diretamente.

6.1.2 – Multa, nas seguintes situações:

6.1.2.1 – De 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na retirada da Autorização de Compra, até o 5º (quinto) dia corrido do atraso, após o que, a critério desta Câmara, poderá ser promovido o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

6.1.2.2 – de 0,4% (quatro décimos por cento) incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso em iniciar as obras, serviços, ou realizar o fornecimento, ou for observado atraso no desenvolvimento das obras ou serviços em relação ao cronograma físico, até o 5º (quinto) dia corrido do atraso, após o que, a critério desta Câmara, poderá ser promovido o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

6.1.2.3 – Em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços por esta Câmara, decorrente do que prevê o subitem acima, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula da Ata, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 20% (vinte por cento) do valor total de cada Nota de Empenho, de acordo com a gravidade da infração.

6.1.2.4 – De 5% (cinco por cento) do valor da nota de empenho no caso de não serem apresentadas as certidões exigidas na cláusula 5.6.

6.1.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Jaguariúna, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

6.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.1.4.1 – Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido prazo de 02 (dois) anos, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir esta Câmara pelos prejuízos resultantes e desde que cessados os motivos determinantes da punição.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Pregão: 001/2019 – SRP
Material de Expediente

6.2 – As multas serão, após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da Contratada.

6.3 – As penalidades previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.3 e 6.1.4 poderão ser aplicadas juntamente às multas previstas nesta Cláusula.

6.4 – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante.

6.5 – O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1 - Naquilo em que for omissivo, a presente Ata de Registro de Preços, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, bem como pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 001/2019, constante do processo nº 017/2019, bem como pela Proposta da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 001/2019 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) Fornecedora e Ata da Sessão do Pregão Presencial n. 001/2019;

8.2 – A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Jaguariúna a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna, por mais privilegiado que outros sejam.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Jaguariúna, 18 de junho de 2019.

Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo

Presidente

Marcelo Guilherme dos Santos

CPF nº 294.314.348-06

TESTEMUNHAS:

1

Daniela de Oliveira

CPF: 279.835.208-83

2

Marcia Cristina Spadin Bizzo

CPF: 251.419.578-02